**TERMO ADITIVO – REPACTUAÇÃO Nº 0001/2019 AO CONTRATO Nº0067/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº0023/** **2019, CELEBRADO COM MARINES MAKSIMAVIC COLISSI E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA MINISTRAR AULAS DE PATINAÇÃO**

Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e de outro lado **MARINÊS MAKSIMAVIC COLISSI,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº. 019.472.809-96, residente e domiciliado na Rua Ademar Mendes nº 755, Bairro Centro, no Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0107 2019, Pregão Presencial Nº 0023/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, em razão da Decisão Administrativa, tomada face ao equívoco na apresentação do valor unitário, pela contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor mensal do contrato nº 067/2019, de R$600,00(seiscentos reais), será repactuado para **R$1.800,00(UM MIL OITOCENTOS REAIS),** retroativo a 1º de agosto de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusula permaneceram in alteradas.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 1º de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**MARINÊS MAKSIMAVIC COLISSI**

CPF nº. 019.472.809-96

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 0001/2019 AO CONTRATO Nº 0067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2019

PREGÃO Nº 0028/2019,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AULAS PATINAÇÃO

CONTRATADA: MARINES M. COLISSI

VALOR: DE R$600,00 PARA 1.836,00